



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

LEI Nº 1.985, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 40.000,00, na dotação que especifica”.

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais):

Ficha	Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Valor
	05.04.00	3.3.90.36.00	12 365	2008	2068	01	20.000,00
	05.05.00	3.3.90.36.00	12 361	2008	2003	01	20.000,00

Artigo 2º. Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei serão utilizados os recursos provenientes da anulação da presente dotação.

Ficha	Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Valor
196	05.04.00	3.3.90.30.00	12 365	2008	2068	01	20.000,00
243	05.05.00	3.3.90.30.00	12 366	2008	2004	01	20.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 07 de fevereiro de 2018.


JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra


Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município